

DECRETO Nº 23426/2026

Declara a utilidade pública de obras e intervenções necessárias para a execução de Pavimentação Urbana - recapeamento asfáltico.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 3º, VIII, “b”, da Lei Federal 12.651/2012, consideram-se de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas à melhoria do sistema viário;

CONSIDERANDO que as intervenções previstas consistem em obras de manutenção, melhoria e requalificação da malha viária urbana já implantada;

CONSIDERANDO que tais obras serão executadas em vias públicas existentes, inseridas em área urbana consolidada, não implicando abertura de novos traçados ou supressão de vegetação nativa;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a realização dessas obras infraestruturais perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, que as obras contribuirão para a melhoria da mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada, para os fins legais e administrativos, a utilidade pública das obras de Pavimentação Urbana - recapeamento asfáltico nas vias urbanas do Município de Dois Vizinhos, nos trechos descritos a seguir:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM (22J – SIRGAS 2000):

1. RUA PARANÁ: Trecho entre a Rua José do Patrocínio e Rua Aníbal Bonatto. Coordenadas do eixo do trecho:

P1: X=294.727,65 | Y=7.149.634,89

P2: X=294.440,97 | Y=7.149.572,91

P3: X=294.166,37 | Y=7.149.508,27

- Rua Paraná.
2. RUA JOÃO XXIII: Trecho entre a Avenida México e
P1: X=294.243,74 | Y=7.149.647,62
P2: X=294.271,18 | Y=7.149.536,57
- Avenida México e Rua Paraná.
3. RUA IRINEU GUSE E CLAUDINO: Trecho entre a
P1: X=294.351,97 | Y=7.149.673,29
P2: X=294.378,46 | Y=7.149.560,12
- e Rua Goiás.
4. RUA TIRADENTES – TRECHO 01: Entre a Rua Niterói
P1: X=293.441,36 | Y=7.149.211,39
P2: X=293.497,96 | Y=7.148.968,79
- Hablich e João Alves Martins.
5. RUA TIRADENTES – TRECHO 02: Entre a Rua Firmo
P1: X=293.538,60 | Y=7.148.796,74
P2: X=293.584,18 | Y=7.148.592,79
- Hablich e Rua Amapá.
6. RUA MÁRIO DE BARROS: Trecho entre Firmo
P1: X=293.466,60 | Y=7.148.666,46
P2: X=293.508,47 | Y=7.148.480,64
- México e Rua Amazonas.
7. RUA SANTOS DUMONT: Trecho entre Avenida
P1: X=292.812,76 | Y=7.149.338,70
P2: X=292.759,02 | Y=7.149.562,93
P3: X=292.698,06 | Y=7.149.834,73
- Branco e Rua Santos Dumont.
8. RUA MARECHAL RONDON: Trecho entre Rua Rio
P1: X=292.784,41 | Y=7.149.459,15
P2: X=292.873,85 | Y=7.149.477,87

9. RUA CAPANEMA: Trecho entre Rua Mato Grosso e Avenida México.
- P1: X=293.097,64 | Y=7.149.403,92
P2: X=293.068,27 | Y=7.149.526,24
P3: X=293.045,45 | Y=7.149.628,10
10. RUA MATO GROSSO: Trecho entre Rua Santos Dumont e Rua Salgado Filho.
- P1: X=292.760,99 | Y=7.149.563,13
P2: X=293.143,15 | Y=7.149.648,58
P3: X=293.645,95 | Y=7.149.763,78
11. RUA IGUAÇU: Trecho entre Rua Mato Grosso e Avenida México.
- P1: X=292.933,59 | Y=7.149.677,54
P2: X=292.950,41 | Y=7.149.603,79
P3: X=293.000,47 | Y=7.149.381,99
12. AVENIDA MÉXICO – TRECHO 01: Entre Rua Iguaçu e a rotatória da Rua José do Patrocínio.
- P1: X=293.006,64 | Y=7.149.373,87
P2: X=293.298,92 | Y=7.149.439,19
P3: X=293.597,89 | Y=7.149.506,82
P4: X=293.868,32 | Y=7.149.573,37
P5: X=294.103,76 | Y=7.149.622,82
13. RUA JOSÉ SANTI: Trecho entre Rua Hilário M. Dalpasquale e Avenida das Torres.
- P1: X=291.769,23 | Y=7.148.734,19
P2: X=291.820,36 | Y=7.148.743,79
14. AVENIDA MÉXICO – TRECHO 02: Entre Avenida das Torres e Rua Santos Dumont.
- P1: X=291.862,08 | Y=7.148.764,64
P2: X=292.107,20 | Y=7.148.909,24
P3: X=292.218,29 | Y=7.149.032,19
P4: X=292.316,00 | Y=7.149.129,85
P5: X=292.433,86 | Y=7.149.236,43
P6: X=292.523,26 | Y=7.149.263,63

P7: X=292.680,31 | Y=7.149.302,35

15. RUA HILÁRIO MARTIN DALPASQUALE: Trecho entre Rua José de Santi e Rua Caracas.

P1: X=291.764,30 | Y=7.148.728,40

P2: X=291.749,96 | Y=7.148.868,00

P3: X=291.718,99 | Y=7.149.234,31

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências necessárias à obtenção de licenças ambientais e autorizações pertinentes para a regular execução das obras descritas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças